

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 071/2018 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 051/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/04/2014 – AUTOS Nº 2014001416**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**DUTOS QUÍMICA LTDA - ME**, com sede na ST SOF/SUL, Quadra 17, Conjunto A, Lote 02, Loja 02, Guara, CEP: 71.215-286, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.161.772/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Rafael Leal Cavalcante, portador do RG nº 2039.010 SSP-DF, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de água, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 22/04/2014.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se nos termos da C.I. nº. 02/2018, expedida pelo Executor do Contrato, comprometendo-se a CONTRATADA a executar os serviços nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.IV – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.V Será acrescida à Cláusula IV, DO PAGAMENTO, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” Nº 018/2017, um Parágrafo Único com a seguinte redação (sendo mantido a íntegra os demais parágrafos constantes da referida cláusula no contrato original):

**Parágrafo único – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).**


II.VI – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em **22/04/2018** e findando-se em **21/04/2019**.


### III - DA RATIFICAÇÃO:

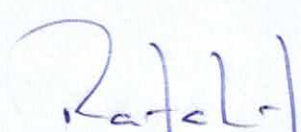
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2014001416, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

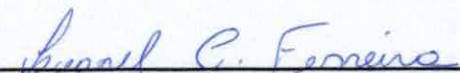
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**DUTOS QUÍMICA LTDA - ME**  
**RAFAEL LEAL CAVALCANTE**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: VALÉRIA SILVA RONSECA  
CPF/MF: 978.758.451-49

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: 000.308.091-93